



2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 283/2020 de autoria da Vereadora Professora Jacqueline, que “DETERMINA a instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos e entidades públicas municipais.”

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 283/2020**, de autoria da Vereadora Professora Jacqueline. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto não apresenta óbice, tendo como fundamentos o artigo 8º, inciso I da LOMAN, o artigo 30, inciso I da CF/88, bem como o artigo 58 da LOMAN como seguem abaixo:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O projeto de lei da nobre vereadora tem como objetivo a tem como objetivo disponibilizar nos órgãos públicos municipais uma sala adequada para as servidoras que estão em período de amamentação.

Em relação à propositura:

Art. 58. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.

Vale ressaltar que no final do ano de 2016, o STF julgou em regime de repercussão geral o RE 878.911/RJ, definindo que o parlamentar municipal, vereador, pode apresentar projeto de lei que tenha previsão de despesas para o Poder Executivo, ou seja, para o município.

Ou seja, a decisão do STF em repercussão geral definiu a tese 917 para reafirmar que: *“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da*



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).”

Desta maneira, o projeto em tela não contraria o art. 59 da LOMAN. Sendo assim, somos **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 283/2020.

É o nosso parecer.

Manaus, 24 de março de 2021.

Comissão de Constituição e Justiça

Ver. Joelson Silva

Presidente

Ver. Caio Andre

Membro

Ver. Dr. Eduardo Assis

Membro

Ver. Bessa

Membro

Ver.^a Prof.^a Jacqueline

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 24/03/2021 16:12:27
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 24/03/2021 15:41:37
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 24/03/2021 14:57:17
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 24/03/2021 14:39:37
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 24/03/2021 14:28:14
JOELSON SALES SILVA (AUTORIA) - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 24/03/2021 14:38:24

